

C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2021 a 2023

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

RESOLUÇÃO CMAS nº 09/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$ 130.000,00 destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social – Associação Pestalozzi de Conceição da Barra, do município de Conceição da Barra, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição da Barra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, pela Lei Municipal nº 1.935/95 alterada pelas Leis nº 1949/96 e 2.893/2020, pela Norma Operacional Básica – NOB-SUAS, e conforme deliberação em sessão ordinária realizada em **17 de abril de 2024**,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano de Aplicação no valor de R\$ 130.000,00 da Emenda Nº 41800008, Funcional Pragmática Nº: 08.244.5131.219G.0032, GND 3, recursos para transferência de custeio à entidade PESTALOZZI, para aquisição de Equipamentos Permanentes para Estruturação da Rede do SUAS.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Conceição da Barra (ES), 17 de abril de 2024.

WESLEY DA SILVA MARTINS

Wesley da Silva Martins

Presidente em exercício